

PROJETO DE LEI N.º 53/2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos no âmbito do Fundo Municipal de Cultura.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS**, no uso das atribuições que lhe confere Lei, apresenta o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, no âmbito do Fundo Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal n.º 3.955, de 20-11-2013, aos seguintes proponentes, todos com sede ou domicílio nesta cidade:

- a) R\$ 7.700,00 à Diego Conto Lunelli – ME;
- b) R\$ 1.750,96 à Adelino Roque Filho;
- c) R\$ 9.460,80 à Espaço da Arte;
- d) R\$ 4.532,00 à Associação Municipal dos Deficientes Físicos - AMDEF.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 1.º de agosto de 2016.

CLAITON GONÇALVES
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Senhores vereadores:

Saudamos os Ilustres Membros dessa Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos no âmbito do Fundo Municipal de Cultura.

Fomentar as atividades culturais, assim como incentivar o lazer como forma de promoção social, são deveres impostos ao Poder Público e que estão alicerçados na própria Constituição Federal.

Nesse contexto, o repasse de recursos, provenientes do Fundo Municipal de Cultura, servirá para financiar os seguintes projetos de natureza Cultural: Cartografia da música brasileira pelo tambor de mão, proponente: Diego Conto Lunelli - ME; Como produzir um livro e projeto literário, proponente: Adelino Roque Filho; Caminhos para a cena - Farroupilha - 2016, proponente: Espaço da Arte; e Geladeiroteca da inclusão, proponente: Associação Municipal dos Deficientes Físicos - AMDEF.

Tais projetos foram avaliados e aprovados pela Comissão de Avaliação e Seleção do Conselho Municipal de Cultura, cuja realização contribuirá para o fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura em Farroupilha.

Assim sendo, submetemos o mencionado Projeto de Lei à elevada apreciação dos Senhores Vereadores, solicitando sua decorrente aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 1.º de agosto de 2016.

CLAITON GONÇALVES
Prefeito Municipal